



DECRETO Nº 51/2005
DE 20/12/2005

SÚMULA: Fixa prazo para Adesão ao Programa de Recuperação Fiscal e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e com base no Art. 4º, da Lei nº 298/2005, de 08/09/2005,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica fixado para 31 de Março de 2006, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 20 de Dezembro de 2005.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal